# Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Departamento de Licitações e Contratos**
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br


## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório:** | **055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL** 038/2019 |
| **Objeto:** | Fornecimento de até 50.000 Kg de Polímero - SMA |

**Abertura da Sessão**

Às 14:00 horas do dia 28 de março de 2019, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS a Pregoeira Esther Lana Vieira e equipe de apoio Renato Ribeiro Goivinho, designados pela Portaria nº 1.606 de 21 de dezembro de 2018, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 038/2019.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

## Credenciamento

A Pregoeira solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | REPRESENTANTE | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 03.157.268/0001-20 | PAULO HENRIQUE STRABELLO | **CPF: 163300958-09** |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 03.138.288/0001-53 | WILSON LUIZ OLIVEIRA | CPF: 382968908-01 |
| SNF DO BRASIL LTDA | 00.934.286/0001-82 | EVERTON MURÇA DE LIMA | CPF: 309502748-60 |

**Da entrega dos Envelopes.**

A Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, em seguida solicitou que os interessados credenciados entregassem os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**, passando-se à abertura das propostas.

**Da Classificação das Propostas**

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**PROPOSTA**

| ITEM | NOME | UN | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Polímero | KG | 50.000 |

| Fornecedor | Situação | Valor |
|---|---|---|
| SNF DO BRASIL LTDA | Classificado - | R$ 14,00 |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | Classificado | R$ 14,80 |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | Classificado | R$ 16,90 |

## Da fase de lances

| | | |
|---|---|---|
| **SNF DO BRASIL LTDA** | **11,35** | **Negociação** |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | Declinou | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 11,40 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 11,50 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | Declinou | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 11,60 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 11,70 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 11,80 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 11,90 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 12,00 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 12,10 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 12,20 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 12,30 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 12,40 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 12,50 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 12,60 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 12,70 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 12,80 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 12,90 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 13,00 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 13,10 | |

| | | |
|---|---|---|
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 13,20 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 13,30 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 13,40 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 13,50 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 13,60 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | 13,70 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | 13,80 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | 13,90 | |
| SNF DO BRASIL LTDA | R$ 14,00 | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | R$ 14,80 | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | R$ 16,90 | |

## Da Negociação

| Licitante | Último Lance | DESC. | VALOR NEGOCIADO |
|---|---|---|---|
| SNF DO BRASIL LTDA | 11,40 | Negociação | 11,35 |

## Da Inabilitação e da habilitação

Após a classificação provisória da licitante SNF DO BRASIL LTDA passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da empresa, tendo a Pregoeira facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisados os documentos, verificou-se a ausência das declarações previstas nas Cláusulas 8.5.2. e 8.5.3 do Edital.

Diante disso, a Pregoeira declarou a licitante SNF DO BRASIL LTDA. **inabilitada**.

Passou-se então à tentativa de negociação com a 2ª colocada, empresa GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, restando infrutífera.

Entretanto, estando o valor dentro dos parâmetros estabelecidos no processo licitatório, a Pregoeira passou à abertura de seu Envelope Habilitação, tendo sido os documentos nele contidos analisados e rubricados por todos os presentes.

Analisados os documentos, a Pregoeira verificou o pleno atendimento ao Edital, declarando a empresa GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA **habilitada**.

## Da apresentação da amostra

Diante da falta de manifestação de inteposição de recurso, a Pregoeira passou às orientações relativas à apresentação da amostra, conforme segue:

Tendo em vista a necessidade de apresentação da amostra, conforme dispõe a Cláusula 2.2 do Edital, a Pregoeira alerta a licitante vencedora acerca do prazo e demais informações lá estabelecidas.

Informa ainda que a adjudicação do objeto ficará condicionada a este requisito, conforme lá previsto.

**Encerramento da Sessão**

A Pregoeira informa que os envelopes Habilitação não abertos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações e Contratos após a contratação.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira e demais presentes.

Esther Lana Vieira
Pregoeira

Renato Ribeiro Goivinho
Equipe de Apoio

**Licitantes**

| | |
|---|---|
| SNF DO BRASIL LTDA | |
| GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA | |
| RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA | |